

Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA

IMPRENSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.



Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;





TERÇA•FEIRA, 29 DE AGOSTO DE 2023 ANO XI | N $^{\rm o}$ 1525

RESUMO

DECRETOS

- DECRETO MUNICIPAL N°120 DE 24 DE AGOSTO DE 2023 NOMEIA COORDENADORA FO CENTRO EDUCACIONAL MUNICIPAL DOM JOSÉ PEDRO COSTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- DECRETO N°121 DE 28 DE AGOSTO DE 2023 ALTERA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CME DO MUNICIPIO DE CANDIBA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- DECRETO N°122 DE 28 DE AGOSTO DE 2023 CONVOCA A 1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA, NO MUNICÍPIO DE CANDIBA/BA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA

CNPJ.: 13.982.608/0001-00 PRAÇA KENNEDY, 01, FONE: (77)3661.2029 FAX: (77) 3661 2066 CEP.: 46.380-000 - CANDIBA — BAHIA

DECRETO MUNICIPAL Nº. 120 DE 24 DE AGOSTO DE 2023

Nomeia coordenadora do Centro Educacional Municipal Dom José Pedro Costa e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDIBA, Estado da BAHIA, no uso de suas atribuições, e em conformidade com a Constituição Federal,

RESOLVE:

Art.1º- Nomeia, a Srª **SHEYLA MÁRCIA DA SILVA SOUZA,** CPF nº. 068. ***. ***, para o cargo em comissão de coordenadora do Centro Educacional Municipal Dom José Pedro Costa.

Art.2º- Este Decreto entra em vigor, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANDIBA, em 24 de agosto de 2023.

REGINALDO MARTINS PRADO Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA

CNPJ.: 13.982.608/0001-00 PRAÇA KENNEDY, 01, FONE: (77)3661.2029 FAX: (77) 3661 2066 CEP.: 46.380-000 - CANDIBA – BAHIA

DECRETO Nº 121 DE 28 DE AGOSTO DE 2023

"Altera composição do CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CME do município de Candiba e dá outras providencias".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDIBA - BAHIA, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º - Altera composição do **CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO –CME** do Município de Candiba, passando esta a ser composta pelos seguintes membros:

Segmento	Nome do Conselheiro	Condição
I. Representante do Poder Executivo Municipal	DANIELLE AZEVEDDO NERES ALENCAR	Titular
	GILSON MOREIRA LEÃO	Suplente
II. Secretaria Municipal de Educação	GLEYCE JULIANA AMÉRICA NORTE PEREIRA	Titular
	LENI CLÉIA SANTOS PORTO MENDES	Suplente
III. Secretaria Municipal de Saúde	JÉSSICA NAIARA GOMES DE AZEVEDO	Titular
	ROSILENE DA SILVA AZEVEDO	Suplente
IV. Secretaria Municipal de Assistência Social	ADRIANO DE ARAÚJO SANTOS	Titular
	GISELI DE BARROS SILVA MAGALHÃES	Suplente
V. Representante do Conselho do Fundeb	MARIZETE DE OLIVEIRA TRINDADE	Titular
	ANNE APARECIDA PEREIRA BANDEIRA	Suplente
VI. Professores da	MARYLAN OLIVEIRA BATISTA	Titular
Educação Básica Pública	MARIA SELMA BATISTA	Suplente
VII. Diretor das Escolas	GENILSON DE SOUZA COELHO	Titular
Básicas Públicas		
VIII	NADIEGE FOGAÇA RODRIGUES MOREIRA	Suplente
Representantes dos	JOAN VICENTE CARVALHO CARDOSO	Titular
Servidores Públicos Municipais	JOÃO DA ROCHA GUIMARÃES	Suplente

XIII

Representante do

Sindicado dos Trabalhadores Rurais

TERÇA•FEIRA, 29 DE AGOSTO DE 2023 • ANO XI | N º 1525

Titular

Suplente

IX Representante de Pais de Alunos da Educação Básica Pública	PERCÍLIA SILVA GOMES	Titular
	NAJÁRIA PORTUGAL DA CRUZ	Suplente
X Representantes de estudantes da educação básica pública	MARIA ROSA DE JESUS SANTOS	Titular
	UELISON LIMA DA SILVA	Suplente
XI Conselho Tutelar	SILVINA DOS SANTOS ALVES	Titular
	ADRIANA SANTA DE OLIVEIRA SILVA	Suplente
XII Representantes das Associações Civis	VASTIL DE SOUZA SANTOS	Titular
	ANA ROSA CARVALHO RAMOS	Suplente

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ALESSANDRA BONFIM DIAS OLIVEIRA

JOANA DA SILVA SANTOS BANDEIRA

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANDIBA, ESTADO DA BAHIA, em 28 de agosto de 2023.

REGINALDO MARTINS PRADO Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA

CNPJ: 30.553.990/0001-56

Praça Kennedy, 01 – Centro, Candiba/BA - CEP: 46.380.000

FONE: (77)3661.2010 TELEFAX: (77) 3661 2066

DECRETO Nº 122 DE 28 DE AGOSTO DE 2023

"Convoca a 1ª Conferência Municipal de Cultura, no município de Candiba/Ba e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Candiba/Ba, em conjunto com a Secretária Municipal de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições e, considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Cultura no município, **RESOLVE:**

- **Art. 1º** Convocar para a 1ª Conferência Municipal de Cultura, a ser realizada nos dias 12 e 13 de setembro de 2023, tendo como tema central: "Cultura e Democracia em construção na terra da liberdade", em conformidade com a Portaria do Ministério da Cultura nº 45 de 14 de julho de 2023.
- **Art. 2º** As despesas decorrentes da realização da Conferência de Cultura, correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de Educação e Cultura.
 - Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Candiba/Ba, 28 de agosto de 2023.

Reginaldo Martins Prado Prefeito do Município de Candiba